



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Nota Informativa SUVISA nº 60/2022

20 de Setembro de 2022

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

Assunto: Orientações referentes ao registro de doses de vacina COVID-19 aplicadas em situação de revacinação devido à administração de doses inválidas ou no período pós-transplante de células-tronco hematopoiéticas (transplante de medula óssea).

1. SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Como já é de amplo conhecimento, os registros das doses aplicadas das vacinas contra a COVID-19 é realizado por meio do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) de forma nominal e com a indicação da respectiva dose administrada (laboratório e lote).

O registro dos dados tem como objetivo garantir o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, identificar/monitorar a investigação de possíveis EAPV e acompanhar os indicadores relativos à cobertura vacinal, conforme orientado por meio da Nota Informativa nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS e descrito no *Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO) - 13º edição*.

2. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Atualmente, conforme o PNO, considerando que o transplante de células-tronco hematopoiéticas (TCTH) é um procedimento terapêutico com o objetivo de reconstruir o órgão hematopoiético e que os estudos têm demonstrado que os transplantados de células-tronco hematopoiéticas (TCTH) perdem a imunidade protetora no pós-transplante, recomenda-se que esses indivíduos que tenham sido vacinados previamente ao transplante tenham o seu esquema vacinal refeito após o transplante.

Para os casos de indivíduos que tenham recebido doses de vacinas consideradas inválidas (seja por erro de dosagem, doses administradas após o prazo de validade ou com acondicionamento inadequado, entre outras situações, conforme descrito na Nota Técnica nº 192/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS) também deverão receber uma dose de revacinação.

Neste contexto, ressaltamos que todo erro de imunização deverá ser notificado no e-SUS Notifica (<https://notifica.saude.gov.br/login>) e os indivíduos devem ser acompanhados em relação



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

ao desenvolvimento de eventos adversos, devendo para esses casos, aguardar conduta do Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) quanto à necessidade de revacinação.

3. REGISTRO NO SIPNI CAMPANHA

O registro das doses administradas no indivíduo a ser revacinado deve ser feito nominalmente, no SIPNI – Módulo Campanha COVID-19 através da busca do indivíduo pelo CPF.

Para os casos de revacinação nos indivíduos **transplantados de células-tronco hematopoiéticas (TCTH)**, o registro das doses aplicadas deverá ocorrer conforme a dose a ser revacinada: 1º Dose Revacinação (D1REV), 2º Dose Revacinação (D2 REV), 3º Dose Revacinação (D3 REV), 4º Dose Revacinação (D4 REV) ou 5º Dose Revacinação (D5REV) conforme imagem abaixo (Figura 1).

Figura 1. Tela do SIPNI com registro de dose de revacinação para indivíduos transplantados de células-tronco hematopoiéticas. SIPNI, 2022.

← Campanha: Covid-19

Pesquise por CPF ou CNS **Procurar** Ler QRCode

Dados para registro da vacina

Lote*

Imunobiológico: Vacina Covid-19-RNAm, Pfizer (Comirnaty)

Dose*

D2REV
D3REV
D4REV

Vacinar

Para os casos dos indivíduos que tenham recebido doses inválidas, o registro das doses aplicadas de revacinação deverá ser realizado como revacinação (REV) conforme imagem abaixo (Figura 2).



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Figura 2. Tela do SIPNI com registro de dose de revacinação para indivíduos que receberam doses inválidas. SIPNI, 2022.

← Campanha: Covid-19

Dados para registro da vacina

Lote*
EX2405

Validade: 2

Fabricante: BELGIUM NV - BELGICA

Imunobiológico: Vacina Covid-19-RNAm, Pfizer (Comirnaty)

Dose*
D1REV

Vacinador*
Selecione

Data de Vacinação*
Digite...

Condição Maternal*
Não informado

Atenção!

O registro das doses aplicadas como D1REV, D2REV, D3REV, D4REV, D5REV deve ser usado EXCLUSIVAMENTE para os indivíduos transplantados revacinados, para os demais casos de revacinação o registro deve ser feito como REV.

PARA INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS CONTATAR:

- **Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação - ATI**
Fone (82) 3315-7859
E-mail: pimunizacaoal@gmail.com